



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



DISTRATO/RESCISÃO CONTRATO Nº 063/2024-SEMTRAS

INSTRUMENTO DE DISTRATO/RESCISÃO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. NOS TERMOS DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024 - SEMTRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS E A EMPRESA LAGUNA ESPORTE LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Distrato/Rescisão de Contrato de Materiais, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 1947191 – PC/PA e inscrita no CPF (MF) sob o nº 414.772.512-00, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro a empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA**, com endereço na Av. Marcos José de Leão, nº 550, CEP: 95.770-000, Bairro: centro, Feliz - RS, Fone: (51) 99531-1682; (51) 99541-6361; (51) 99590-7159, e-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br; laguna@passarelafeliz.com.br; estoque@passarelafeliz.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, neste ato representada pela Sra. DENISE MACIEL CLEMENCIO, brasileira, portador do RG nº 1.737.246 SSP/SC e CPF (MF) nº 625.391.679-34, residente e domiciliado Av. Marcos José de Leão, nº 550, Bairro: centro, Feliz - RS, CEP: 95.770-000, doravante denominado **DISTRATADA**, têm entre si, o presente DISTRATO do Contrato nº 063/2024, firmado em 11 de outubro de 2024, mediante as seguintes cláusulas XIII e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I – O presente instrumento tem por objeto, o Distrato/Rescisão unilateral do contrato nº 063/2024, que possui como objeto contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**.

§1º O Presente Distrato tem previsão no Contrato original em sua Clausula XIII, não havendo qualquer imputação de penalidades à **CONTRATADA**, justificando-se por razões de interesse público, nos termos do art. 137, I da Lei 14.133/2021. Diante do exposto, é conveniente à Administração o Distrato.

§2º A rescisão fundamenta-se no ART. 137, inciso I e ART. 138, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

2.1 A Administração Pública nas razões de suas faculdades, resolve neste ato em dissolver quaisquer direitos e obrigações jurídicas e administrativas oriundas do contrato, nas condições expressas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

2.2 Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da data de Assinatura do presente instrumento.

3.2. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



na imprensa oficial do Município de Santarém, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4.2 E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pela Distratante.

E por assim, ajustados em relação ao presente distrato, estando em conformidade as partes, com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente DISTRATO/RESCISÃO, para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 20 de dezembro de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS
Decreto nº 757/2022 – GAP/PMS
DISTRATANTE